CONVITE

(Ajuste Direto Regime Geral – alínea a) do art.º 19.º do CCP)

Tendo em vista contratação para a execução da empreitada para **"Pintura da Igreja Matriz de Sines",** convida-se essa empresa apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos, que se anexa.
Para o efeito, a seguir se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.
Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Sines
   NIPC: 502563010
   Morada: Largo Ramos da Costa, 7520 159 SINES
   Telefone: 269 630230
   Fax: 269 630239
   Endereço eletrónico: info@mun-sines.pt
   Plataforma Eletrónica: **www.vortalnext.pt**

2. **Órgão competente para a decisão de contratar:**
   A decisão de contratar compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto – Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro.

3. **Objeto do contrato**
   O presente procedimento tem por objeto a execução de empreitada para pintura e pequenas reparações na Igreja Matriz de Sines.

4. Disponibilização de acesso ao procedimento:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext com o seguinte endereço eletrónico: http://www.vortalnext.pt, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

5. Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

a) A data limite de entrega das propostas é até às 17 horas do 12.º dia a contar da data da disponibilização do procedimento na plataforma.

b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015 de 17/08.

A assinatura deve ser aposta nos documentos que constituem a proposta.

6. Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica vortalnext, até ao final do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica vortalnext, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

c) Os esclarecimentos e as eventuais retificações serão disponibilizados na plataforma eletrónica, juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados do facto.

7 . Erros e Omissões do Caderno de Encargos

7.1 Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar á Câmara Municipal de Sines através da Plataforma vortalnext, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:

a) Aspetos ou os dados que se revelem desconformes com a realidade; ou

b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou ainda

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis,

7.2 A lista referida no número anterior deverá, no mesmo prazo, ser igualmente enviada pelos interessados para o Júri do Concurso.

7.3 Excetua-se do disposto em 6.1 os eventuais erros e omissões que os interessados, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato.

7.4 A apresentação da lista referida em 6.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

a) Memória descritiva com a indicação clara e fundamentada do erro ou omissão;

b) Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;

c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

7.5 A apresentação da lista referida em 6.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão.

7.6 A suspensão prevista no número anterior pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação.

7.7 As listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados que as tenham adquirido.

7.8 A decisão prevista no número anterior deve ser junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados da mesma.

8. Os documentos de habilitação

Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext.

Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

8.1 Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do art.º 81.º deverão ser apresentados no prazo de 5 dias uteis, a contar da data da notificação de adjudicação.

- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

8.2 O alvará deve conter as seguintes categorias necessárias para a execução da presente obra, em classe que cubra o valor correspondente a cada categoria, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 41/2015, de 03 de junho:

- 5.ª Subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta; e
- 12.ª Subcategoria da 5.ª categoria em classe que cubra o valor dos trabalhos correspondentes.
- 5.ª Subcategoria da 1.ª categoria (estuques, pinturas e outros revestimentos), em classe que cubra o valor global da proposta.

O empreiteiro pode subcontratar empresas detentoras de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o art.º 383.º do CCP e art.º 20.º da Lei n.º 41/2015, 03 de junho.

9. Documentos da proposta

a) De acordo com a alínea a) do n.º 1, do art.º 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código, e que se anexa ao presente convite.

b) Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;

c) A proposta deve ainda ser constituída por:

i. Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
ii. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP;
   a) Plano com a sequência das espécies de trabalhos;
   b) Plano de Mão-de-obra;

c) Plano de Equipamentos;

d) Plano de pagamentos.

d) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada. Nesta memória, o Concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia;

10. Garantia

A Câmara Municipal de Sines procederá à retenção de 5% nos dos pagamentos a efetuar, para reforço da caução, conforme disposto no art.º 353.º, para satisfação do cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador do serviço das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

11. Prazo de execução

O prazo de execução da obra são 21 dias.

12. O valor base do procedimento

O preço base do procedimento é € 11.100,00 (onze mil e cem euros).

13. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada ao mais baixo preço para a entidade adjudicante, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 74.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

14. Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

15. Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

16. Análise e exclusão das propostas

Após análise das propostas, o júri do procedimento elabora relatório fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP, onde propõe a admissão das propostas, bem como a exclusão por qualquer dos motivos previstos no art.º 146.º do mesmo diploma legal.

17. Audiência Prévia

Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo relatório preliminar, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração de ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no relatório preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia relativamente ao relatório final, conforme art.º 124.º do CCP.

18. Esclarecimentos sobre as propostas

A Câmara Municipal de Sines poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no art.º 72.º do CCP.

19. Legislação aplicável

Em tudo o omisso na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1- …(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) … (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) …

b) …

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontram em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente.

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a honorabilidade profissional 4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e)* do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no nº 1 do artigo 460.º do presente Código;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho(13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por nenhum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos temos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação da entidade competente para efeitos de procedimentos criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do

referido código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *i)* do n.º 4 desta declaração.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), …(data), …[assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b), c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou colectiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

MODELO DA DECLARAÇÃO

Modelo de Garantia Bancária / Seguro – caução
para garantia das obrigações do adjudicatário

(nº 2 do art.º 90º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária ou Seguro – caução nº….

Em nome e a pedido de _____ (Identificação completa do adjudicatário) ___., vem o(a) _____(Identificação completa da instituição garante) _____, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (Identificação completa da entidade beneficiária) _____, uma garantia bancária / seguro – caução **1**, até ao montante de €_____, ___. _____ (extenso) _____, destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido (s) no âmbito do _____ (Identificar o procedimento) _____, relativo à adjudicação correspondente a ____**2**____, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs. ___**3**____do art.º 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde _____%**4** do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco / companhia de seguros **5** garante, no caso de vir a ser chamado (a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantidos, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____, ___/ ____/_____

Assinatura (s) _____.

1. **Eliminar o que não interessar.**
2. **Identificar o objecto da adjudicação (Ex.: Empreitada de…)**
3. **Tratando-se de "Garantia Bancária", devem identificar-se os nºs 6 e 8 (do art.º 90º);**
4. **O valor da caução será de 5% do preço contratual, excepto se o valor da proposta adjudicada for considerada com "preço anormalmente baixo", situação em que o valor da caução é de 10% do preço contratual – Vide n. 1 e 2 do art.º 89º.**
   Para contratos que não impliquem o pagamento de um preço e desde que seja exigida a prestação da caução, o valor desta não pode ser superior a 2% do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante – Vide n. 3 do art. 89º.
5. **Eliminar o que não interessar.**

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — … [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (19) … [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de… [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (20):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (21) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (22)] (23);
c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;
d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (25);
e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (26);
f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (27)] os documentos comprovativos de que a sua representada (28) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (29)]

(19) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(20) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(21) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
(22) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
(23) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
(24) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(25) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(26) Declarar consoante a situação.
(27) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(28) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(29) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

PROPOSTA

(DENOMINAÇÃO DA EMPRESA), com sede em ___(MORADA) _, titular do Alvará / certificado (apagar o que não interessa) de Empreiteiro de Obras Públicas nº ----------, , emitido pelo IMPIC, representada por (NOME), na qualidade de (PODER DE REPRESENTAÇÃO), residente em (MORADA), portador do BI/ CC (apagar o que não interessa) e NIF nº---------, tendo tomado perfeito conhecimento do objeto da empreitada de obra pública " (DESIGNAÇÂO DA EMPREITADA) ", obriga-se a executar aquela, de harmonia com as condições e termos expressos no Convite e Caderno de Encargos, de acordo com a legislação aplicável, pelo preço total de € ---------- (VALOR POR EXTENSO), o qual não inclui o Imposto sobre Valor Acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Câmara Municipal de Sines, nos termos do disposto nos artigo 61º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de execução é de ----------.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura (ELECTRÓNICA QUALIFICADA)

_____

(o Representante legal)